## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SBCPREV

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

## CONSELHO FISCAL

#### Parecer PCF10/2021 - referente ao Balancete do mês de maio de 2021

Considerando-se o balancete e demais demonstrativos financeiros apresentados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência maio/2021, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que:

- Recursos bancos sob intervenção: no mês em análise não ocorreram ingressos de recursos dos Bancos sob intervenção do BACEN;
- Compensações INSS: ocorreram ingressos referentes as compensações financeiras previdenciárias do INSS no mês de maio/2021 no montante de R\$ 4.887.649,96;
- Contribuição patronal: a contribuição patronal dos funcionários ativos e cedidos totalizou entre todos os entes, o montante de R\$ 11.446.742,83;
- Parcelamentos a receber: ocorreram os ingressos referentes ao pagamento de parcelamentos de débitos previdenciários (principal), conforme lei municipal 6145/2011 e 6237/2012, Lei municipal nº 6.921/20 (Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nºs 056/2021, 057/2021 e 058/2021) no montante de R\$ 8.119.229,56, nas rubricas 7227 e 7237. Após consulta aos documentos internos da prefeitura, foi identificado o desdobramento deste valor para quitação do principal de cada acordo, da seguinte forma: rubrica 7227: parcelas 115/240 ref. lei municipal 6145/2011, alterada pela lei 6237/2012 - R\$ 340.610,25, e acerto da parcela 102/240 no valor de R\$ 360.854,32. Parcela 4/60 do termo 56/2021, valor de R\$ 6.237.732,93e parcela 4/60 do termo 57/2021, valor de R\$ 747.038,17, totalizando R\$ 7.686.235,67. Rubrica 7237: parcela 4/60 do termo 58/21 - R\$ 432.993,89. Até o mês em análise, não foram identificadas rubricas específicas para os valores de cada termo;
- Aportes por transferência financeira: as transferências financeiras (ctp622x) recebidas de outros órgãos ocorreram normalmente e foram na ordem de R\$ 27.896.400,66, assim compostas: CÂMARA 592.932,40, FACULDADE 241.375,14, IMASF 384.711,15 e PMSBC R\$ 26.677.381,97;
- Despesas com benefícios pagas: as despesas pagas referentes às aposentadorias e pensões totalizaram, no mês em análise, o valor de (319001) R\$ 37.848.001.96+ (319003) 7.293.362,21= R\$ 45.141.364,17. Os valores analisados são equivalentes à média mensal observada em períodos anteriores;
- Aplicações financeiras: foi checado o enquadramento das aplicações financeiras de maio de 2021, os quais demonstram regularidade perante a Resolução 3.922/2010, Pró Gestão – Nível 1 e Política de Investimento para o exercício de 2021. O desempenho do SBCPREV foi de (+) 1,38%, (+) 2,08% e (+) 15,49%, no mês, no ano e em 12 meses, respectivamente. Saldos e Rentabilidade em MAIO 2021: saldo em 31.05.2021 R\$ 814.130.064,94 rentabilidade no mês de MAIO 2021 (+) 1,43% rentabilidade no ano de 2021, (+) 1,75%; Meta Atuarial FFIN2 - em MAIO 2021 (INPC + 5,38% aa) (+) 1,40%, e no ano de 2021, (+) 5,59%. FFINPREV - saldo em 31.05.2021 R\$ 625.306.082,60 rentabilidade no mês MAIO 2021 (+) 1,32% e rentabilidade no ano de 2021, (+) 2,51%. Meta Atuarial FFPREV - em MAIO 2021 (INPC + 4,00 aa) (+) 1,29%, e no ano de 2021. (+) 4,99%. CONSOLIDADO - saldo em 31.05.2021 R\$ 1.439.436.147,54 rentabilidade no mês de MAIO 2021 (+) 1,38% e rentabilidade no ano de 2021, (+) 2,08%. Meta Atuarial

p. 1/2

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SBCPREV

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

## CONSELHO FISCAL

#### Parecer PCF10/2021 - referente ao Balancete do mês de maio de 2021

Consolidado – em MAIO 2021 (INPC + 5,26% aa) (+) 1,35%, e no ano de 2021, (+) 5,33%. No mês de maio/2021 o SBCPREV ficou na 122ª posição no ranking mensal do SIRU e em 60º no ano e 8º em 12 meses, plataforma da Crédito & Mercado que contempla 480 RPPS no mês, até 22/06/2021. Para 2021 as perspectivas para obtenção de Metas Atuariais continuam indefinidas principalmente em razão do desempenho negativo nos primeiros dois meses do ano e abaixo da meta no terceiro mês. Permanece no radar as questões fiscais do mercado brasileiro e o recrudescimento da inflação ainda maior do que o previsto. Constatou-se, ainda, a conformidade entre saldos das contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis.

Sendo assim, concluímos que em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, que os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e, desta forma, regulares perante a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, em 29 de julho de 2021.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Presidente

**DENISE PERASSOLLI** 

Titular

**GISLENE DA SILVA SANTOS** 

Titular

**JORGE HIDEO KAMIYA** 

Suplente